

# DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COARACI**

*Prefeitura Municipal  
de*

**COARACI**



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### **DISPENSA**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO / TERMO DE REFERÊNCIA.....

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO / TERMO DE REFERÊNCIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI**

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**TERMO DE REFERÊNCIA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024

**1. DO OBJETO:**

Constitui objeto desta licitação a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS ALUNOS DA ESCOLA CÍVICO MILITAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO**, conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Saia P,M,G,GG	UND	140
2	Short P,M,G,GG	UND	230
3	Calça P,M,G,GG	UND	230
4	Camisa Polo P,M,G,GG	UND	210
5	Camisa Ed Física P,M,G,GG	UND	240

**2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:**

Justifica-se a aquisição do objeto deste TR, face à necessidade da secretaria de educação do município.

**3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações:

**0900 – Secretaria de Educação**

Projeto atividade: 1.401 – Informatização de Unidades Escolares

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00000 – Equipamento e Material Permanente

Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios

Fonte: 154200000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT

Fonte: 155000000000 - Transferência do Salário-Educação

Fonte: 156900000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

Fonte: 157000000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

Fonte: 157100000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000  
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**Projeto atividade: 1.403 – Aquisição de Veículos, Equipamentos e Mobiliário para Rede de Ensino Municipal**

**Elemento de despesa: 4.4.90.52.00000 – Equipamento e Material Permanente**

**Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios**

**Fonte: 154200000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT**

**Fonte: 155000000000 - Transferência do Salário-Educação**

**Fonte: 156900000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE**

**Fonte: 157000000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação**

**Fonte: 157100000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação**

**0903– Fundo de Investimento à Produção Artística e Cultural**

**Projeto atividade: 2.416 – Gestão das Ações do Fundo de Investimento à Produção Artística e Cultural**

**Elemento de despesa: 4.4.90.52.00000 – Equipamento e Material Permanente**

**Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios**

**Fonte: 171500000000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual** **Fonte: 171600000000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura**

**Fonte: 170400000000 - Transferências da união referentes às compensações financeiras pela exploração de recursos minerais**

### **4. DA HABILITAÇÃO:**

**4.1.A Habilitação Jurídica** que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**a)** em se tratando de empresa individual, o registro comercial, com carimbo do registro e com objeto compatível com a licitação;

**b)** em se tratando de sociedades comerciais, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com carimbo do registro e com objeto compatível com a licitação;

**c)** no caso de sociedades por ações, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com carimbo do registro e com objeto compatível com a licitação, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com carimbo do registro e autenticação;

**Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000**  
**E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

d) no caso de sociedades civis, a inscrição do ato constitutivo, com a prova de diretoria em exercício, autenticado, com carimbo do registro e com objeto compatível com a licitação;

e) em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

f) cédula de identidade ou outro documento equivalente do(s) representante(s) legal(is).

4.1.1. Em todos os casos o objeto social deverá ser compatível com as atividades a serem exercidas no objeto desta licitação.

4.2. A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através de certidão emitida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e regularidade relativa a seguridade social (INSS) (CERTIDÃO CONJUNTA).

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.2.1. Para as certidões apresentadas sem data de validade, será considerado o prazo de 30(trinta) dias a contar da data de sua expedição.

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000  
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**4.3. A Qualificação Técnica** que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter fornecido os produtos em características, quantidades e prazo similares do da presente licitação.

**4.4. A Qualificação Econômico-Financeira** que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Falência ou de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. No caso de empresa em recuperação judicial, caso demonstre viabilidade econômica através de homologação judicial de plano de recuperação, será permitida a sua participação no certame.

**4.5. Documentação Complementar:**

a) Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa.

b) Declaração de que não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão Federal, Estadual ou Municipal.

### **5. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

**5.1.** Para o fornecimento, será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Termo de Dispensa, deste Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa vencedora.

**5.2.** O prazo de vigência do presente instrumento será contado a partir da data de sua assinatura e seu término em 31 de dezembro de 2024.

### **6. DO FORNECIMENTO:**

a) A forma de fornecimento dos produtos objeto desta licitação será integral;

b) A entrega do produto solicitados, será no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, mediante autorização de fornecimento emitida pela secretaria interessada;

c) A empresa deverá garantir a qualidade dos produtos e responsabilizar-se por danos que porventura sejam causados pelo fornecimento de produtos de má qualidade.

d) O contratante poderá rejeitar os produtos em desacordo com as especificações. Sem ônus para a Administração Pública, imediatamente, e notificar a contratada.

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000  
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

f) O objeto desta licitação deverá ser entregue na sede da secretaria solicitante.

### **7. DA FISCALIZAÇÃO:**

a) Deverá a Unidade contratante proceder o acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos;

b) A empresa vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município, encarregando-se de acompanhar a entrega dos produtos, prestando esclarecimento solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

c) A fiscalização do objeto ficará a cargo de servidor devidamente designado pela autoridade superior do município.

### **8. FUNDAMENTO LEGAL:**

8.1. O procedimento obedecerá integralmente à Lei 14.133/2021 e às demais legislações que regem a matéria.

### **9. DO PAGAMENTO:**

a) O pagamento será realizado pelo município, mensalmente, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, através de crédito em conta corrente indicada pela contratada.

b) A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, as AFs (Autorização de Fornecimento) devidamente assinadas por preposto designado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos.

c) Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

d) Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

**e) A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJs.**

f) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000  
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438,

assim apurado:  $I = (TX) I = (6 / 100) / 365 I = 0,00016438$  TX = Percentual da taxa anual = 6%

### **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- a) efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora;
- b) executar diretamente o Contrato, sem subcontratações ou transferência de responsabilidades;
- c) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante;
- d) comunicar por escrito aos fiscais do contrato indicados pelo Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;
- e) observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados.

### **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**11.1.** Em caso de atraso injustificado no cumprimento dos prazos definidos neste contrato, a contratada pagará a mora de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato ou da nota de empenho, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente a(s) entrega(s) em atraso.

**11.1.1.** A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

**11.2.** Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste contrato, em relação ao objeto, a Administração Municipal poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

**11.2.1.** Advertência será comunicada por escrito, por meio de ofício, sobre a existência de faltas leves, relacionadas com a execução do objeto da licitação.

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000  
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com





## PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**11.2.2.** Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso de a contratada não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

**11.2.3.** Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, que serão fixados pelo ordenador de despesas, a depender da falta cometida.

**11.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

**11.3.** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido ao Tesouro da Prefeitura Municipal de Coaraci, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Prefeitura Municipal descontar de eventuais pagamentos devidos à empresa, cobrar administrativa ou judicialmente, pelo processo de execução fiscal, com os respectivos encargos previstos em lei.

**11.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva ciência.

**11.5.** Se o motivo da inexecução das obrigações ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Coaraci, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

**11.6.** Ocorrendo qualquer possibilidade de se exceder o limite percentual previsto no subitem 11.1., essa situação consistirá em motivo para que a Prefeitura Municipal de Mirangaba rescinda unilateralmente o contrato, independentemente da aplicação das outras penalidades previstas no "caput".

**11.7.** As sanções previstas no "caput" poderão ser aplicadas simultaneamente, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**11.8.** Pela recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o Contrato e retirada da nota de empenho, ser-lhe-á aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta de preços, garantida a prévia defesa.

### **12. DA DATA, ENDEREÇO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**12.1.** Apresentar proposta até: 16/08/2024.

**12.2.** Apresentação da proposta e documentos de habilitação via endereço eletrônico, através do e-mail: [coaraci.licitacao@gmail.com](mailto:coaraci.licitacao@gmail.com), devidamente datada, carimbada (carimbo do CNPJ/MF) e assinada pelo representante legal da empresa; Ou mediante

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000  
E-MAIL: [coaraci.licitacao@gmail.com](mailto:coaraci.licitacao@gmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI**

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

protocolo junto ao Setor de Licitações, situada na Av. Joaquim Miguel Gally Galvão,  
244, Centro, das 08:00h as 13:00h.

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000  
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA / TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2024

#### 1. DO OBJETO:

Constitui objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DE UNIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COARACI**, conforme especificações abaixo:

#### UNIDADES QUE PODEM SER DEDETIZADAS MEDIANTE NECESSIDADE:

EDUCAÇÃO ( ESCOLAS DA ZONA RURAL / DISTRITOS)	
01	CANTINA CENTRAL
02	CRÉCHE VILMA CERQUEIRA (SÃO ROQUE)
03	ESCOLA INAJÁ DOREA (SÃO ROQUE)
04	ESCOLA JAIME PEREIRA ( ITAMONTIGA)
05	ESCOLA NOSSA SENHORA DE LOURDES( MANGUEIRA)
06	ESCOLA JOÃO MENDES (ITAMONTIGA)
07	ESCOLA PADRE XAVIER ( ESTRADA PARA IBICARAI)
08	ESCOLA REGIS PACHECO (RUINHA DOS TRÊS BRAÇOS)
09	ESCOLA SANTA HELENA ( SOBRADINHO)
10	ESCOLA SÃO JOSÉ FAZENDA DE EDMUNDO (LAGOA DE DENTRO)
11	ESCOLA ALINE REIS ( ESTRADA ITAMONTIGA)
EDUCAÇÃO ( ESCOLAS COARACI SEDE)	
01	COLÉGIO ANTÔNIO RIBEIRO SANTIAGO
02	COLÉGIO MUNICIPAL COARACI
03	ESCOLA INÊS SOARES
04	ESCOLA JOSELITA TORQUATRO VALDOMIRO RABELLO
05	ESCOLA VALDOMIRO RABELLO
06	ESCOLA EVALDO CAMPELO SOARES
07	ESCOLA JAIRO GOÉS
08	ESCOLA JORGE VIANA
09	ESCOLA LÁ FRATERNAL
10	ESCOLA LIGIA FIALHO
11	ESCOLA MARIA BARRETO
12	ESCOLA NAIR GOMES
13	ESCOLA NOSSA SENHORA DE LOURDES E EFANDIO SOARES

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000  
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI**

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

14	ESCOLA RITA AMADO
15	ROTARY

SAÚDE ( PSF )	
01	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA GILBERTO LYRIO ( SÃO ROQUE)
02	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA GILBERTO LIRIO ( ITAMOTINGA)
03	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA CELCINA CASTRO ( RUINHA)
04	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA CELCINA CASTRO ( GABRIELA)
05	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA GINA REVISSON ALBANO
06	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JAMILLY ALBANO GALVÃO
07	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ADALTO SACRAMENTO
08	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ÂNGELO BRITO
09	HOSPITAL GERAL
10	CAPS

ADMINISTRAÇÃO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL
02	SEDE DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
03	GARAGEM
04	PRÉDIO DA SEC. DE AGRICULTURA
05	PONTO CIDADÃO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01	CRAS
02	PRÉDIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03	CREAS

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DE UNIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COARACI.	M²	6.740		

**2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000  
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

A prestação de serviços do objeto desta licitação se faz necessário para atender às diversas secretarias, uma vez que as pragas que infestam os prédios administrativos são diversas, dentre elas podemos citar: baratas, cupins, ratos, formigas e afins; Que esses insetos/animais são agentes disseminadores mecânicos e/ou biológicos de doenças infecto contagiosas causadas por protozoários, vírus, bactérias e outros microrganismos, que podem levar até à morte, além de prejudicarem as condições dos ambientes de trabalho; Portanto, precisa-se de um controle eficaz preventivo e corretivo, do objeto acima citado.

### **3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações:

0200 – Secretaria de Governo

Projeto atividade: 2.101 – Gestão das Ações da Secretaria de Governo  
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte: 1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios

0400 – Secretaria de Administração

Projeto atividade: 2.107 – Gestão das Ações da Secretaria de Administração  
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte: 1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios

0900 – Secretaria de Educação

Projeto atividade: 2.401 – Gestão das Ações da Secretaria de Educação  
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte: 1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios

Projeto atividade: 2.404 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental  
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte: 1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios  
Fonte: 1541000000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

0700 – Secretaria de Saúde

Projeto atividade: 2.201 – Gestão das Ações da Secretaria de Saúde  
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte: 1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios

Projeto atividade: 2.203 – Gestão das Ações da Atenção Primária  
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte: 1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios  
Fonte: 1600000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – SUS Federal  
Fonte: 1621000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - SUS Estadual

Projeto atividade: 2.207 – Gestão das Ações da Atenção Especializada  
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte: 1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios  
Fonte: 1600000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – SUS Federal

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000  
E-MAIL: [coaraci.licitacao@gmail.com](mailto:coaraci.licitacao@gmail.com)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

0800 – Secretaria de Bem Estar Social - FMAS

Projeto de atividade: 2.301 – Gestão das Ações da Secretaria de Bem Estar Social  
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte: 1500000000000 – Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprio

Projeto de Atividade: 2.306 – Gestão das Ações da Primeira Infância no SUAS - Programa Criança Feliz  
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte: 1500000000000 – Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprio  
Fonte: 1660000000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
Assistência Social - Recurso Próprio

Projeto de Atividade: 2.304 – Gestão do Bloco da Proteção Social Básica  
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte: 1500000000000 – Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprio  
Fonte: 1660000000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
Assistência Social - Recurso Próprio  
Fonte: 1661000000000 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - Recurso Vinculado  
Fonte: 1665000000000 – Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Assistência Social – Convênio

Projeto de Atividade: 2.305 – Gestão do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade  
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte: 1500000000000 – Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprio  
Fonte: 1660000000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
Assistência Social - Recurso Próprio  
Fonte: 1661000000000 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - Recurso Vinculado

Projeto de Atividade: 2.310 – Gestão do Bloco Bolsa Família e Cadastro Único  
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte: 1500000000000 – Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprio  
Fonte: 1660000000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
Assistência Social - Recurso Próprio

Projeto de Atividade: 2.313 – Gestão de Outros Programas, Serviços e Projetos da Assistência Social  
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte: 1660000000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
Assistência Social - Recurso Próprio

### **4. DA HABILITAÇÃO**

**4.1.A Habilitação Jurídica** que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- em se tratando de empresa individual, o registro comercial, com carimbo do registro e com objeto compatível com a licitação;
- em se tratando de sociedades comerciais, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com carimbo do registro e com objeto compatível com a licitação;
- no caso de sociedades por ações, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com carimbo do registro e com objeto compatível com a licitação,

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000  
E-MAIL: [coaraci.licitacao@gmail.com](mailto:coaraci.licitacao@gmail.com)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com carimbo do registro e autenticação;

d) no caso de sociedades civis, a inscrição do ato constitutivo, com a prova de diretoria em exercício, autenticado, com carimbo do registro e com objeto compatível com a licitação;

e) em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

f) cédula de identidade ou outro documento equivalente do(s) representante(s) legal(is).

4.1.1. Em todos os casos o objeto social deverá ser compatível com as atividades a serem exercidas no objeto desta licitação.

4.2. A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através de certidão emitida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e regularidade relativa a seguridade social (INSS) (CERTIDÃO CONJUNTA).

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.2.1. Para as certidões apresentadas sem data de validade, será considerado o prazo de 30(trinta) dias a contar da data de sua expedição.

4.3. A **Qualificação Técnica** que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter fornecido os produtos em características, quantidades e prazo similares do da presente licitação.

a.1. Preferencialmente, os atestados deverão apresentar o reconhecimento da firma do emitente e conter: discriminação dos produtos, com as respectivas quantidades e período do fornecimento. Devem ser assinados pelas autoridades máximas dos órgãos ou das empresas ou pessoas que exerce função de chefia do órgão da empresa no setor que coordena e/ou controla o recebimento e distribuição de materiais.

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000  
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI**

**CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**a.2.** Nos casos em que as informações contidas no atestado não forem suficientes para se verificar as características do fornecimento, o Pregoeiro poderá realizar diligência com o objetivo de melhor instruir o processo, inclusive, com a verificação de outros documentos que complementem ou reforcem.

**4.4. A Qualificação Econômico-Financeira** que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Falência ou de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. No caso de empresa em recuperação judicial, caso demonstre viabilidade econômica através de homologação judicial de plano de recuperação, será permitida a sua participação no certame.

**4.5. Documentação Complementar:**

a) Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa.

b) Declaração de que não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão Federal, Estadual ou Municipal.

### **5. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**5.1.** Para a prestação do serviço, será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Termo de Dispensa, deste Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa vencedora.

**5.2.** O prazo de vigência do presente instrumento será contado a partir da data de sua assinatura e seu término em 31 de dezembro de 2024.

### **6. DO FORNECIMENTO:**

a) A forma de prestação do serviço deste objeto será parcelada;

b) A realização do serviço solicitado, será no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante autorização de fornecimento emitida pela secretaria interessada;

c) A empresa deverá garantir a qualidade dos produtos e responsabilizar-se por danos que porventura sejam causados pela prestação do serviço.

d) O contratante poderá rejeitar o serviço que esteja em desacordo com as especificações, sem ônus para a Administração Pública, imediatamente, e notificar a contratada.

### **7. DA FISCALIZAÇÃO**

a) Deverá a Unidade contratante proceder o acompanhamento e fiscalização dos serviços;

b) A empresa vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município, encarregando-se de acompanhar os serviços, prestando esclarecimento solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

c) A fiscalização do objeto ficará a cargo de servidor devidamente designado pela autoridade superior do município.

**Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000  
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

### **8. FUNDAMENTO LEGAL**

8.1. O procedimento obedecerá integralmente à Lei 14.133/2021 e às demais legislações que regem a matéria.

### **9. DO PAGAMENTO:**

a) O pagamento será realizado pelo município, mensalmente, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, através de crédito em conta corrente indicada pela contratada.

b) A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, as AFs (Autorização de Fornecimento) devidamente assinadas por preposto designado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos.

c) Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

d) Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

**e) A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJs.**

f) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438,

assim apurado:  $I = (TX) / 365$  I = ( 6 / 100 ) / 365 I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

### **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

a) efetuar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora;

b) executar diretamente o Contrato, sem subcontratações ou transferência de responsabilidades;

c) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante;

d) comunicar por escrito aos fiscais do contrato indicados pelo Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;

e) observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados.

### **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Em caso de atraso injustificado no cumprimento dos prazos definidos neste contrato, a contratada pagará a mora de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato ou da nota de empenho, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente a(s) entrega(s) em atraso.

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000  
E-MAIL: [coaraci.licitacao@gmail.com](mailto:coaraci.licitacao@gmail.com)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**11.1.1.** A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

**11.2.** Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste contrato, em relação ao objeto, a Administração Municipal poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

**11.2.1.** Advertência será comunicada por escrito, por meio de ofício, sobre a existência de faltas leves, relacionadas com a execução do objeto da licitação.

**11.2.2.** Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso de a contratada não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

**11.2.3.** Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, que serão fixados pelo ordenador de despesas, a depender da falta cometida.

**11.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

**11.3.** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido ao Tesouro da Prefeitura Municipal de Coaraci no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Prefeitura Municipal descontar de eventuais pagamentos devidos à empresa, cobrar administrativa ou judicialmente, pelo processo de execução fiscal, com os respectivos encargos previstos em lei.

**11.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva ciência.

**11.5.** Se o motivo da inexecução das obrigações ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Coaraci, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

**11.6.** Ocorrendo qualquer possibilidade de se exceder o limite percentual previsto no subitem 11.1., essa situação consistirá em motivo para que a Prefeitura Municipal de Mirangaba rescinda unilateralmente o contrato, independentemente da aplicação das outras penalidades previstas no "caput".

**11.7.** As sanções previstas no "caput" poderão ser aplicadas simultaneamente, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**11.8.** Pela recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o Contrato e retirada da nota de empenho, ser-lhe-á aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta de preços, garantida a prévia defesa.

### **12. DA DATA, ENDEREÇO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**12.1.** Apresentar proposta até: 16/08/2024.

**12.2.** Apresentação da proposta via endereço eletrônico, através do e-mail: [coaraci.licitacao@gmail.com](mailto:coaraci.licitacao@gmail.com), devidamente datada, carimbada (carimbo do CNPJ/MF) e assinada pelo representante legal da empresa; Ou via protocolo no setor de licitação das 08:00h as 13:00h, localizado na Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244, Centro.

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000  
E-MAIL: [coaraci.licitacao@gmail.com](mailto:coaraci.licitacao@gmail.com)